



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 16/2019 –DIESP/COICA/SUBCI/CGDF

Unidade : BRB Crédito, Financiamento e Investimento – BRB CFI S/A
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2017

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram as Unidades e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas das Unidades.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira das Unidades, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 42/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira das unidades para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL	TOTAL EXECUTADO	SALDO DOTAÇÃOI	% EXECUTADO
RESSARCIMENTOS, LR»D. E RESTITUIÇÕES	13.908.188,00	13.459.459,37	448.728,63	96,77%
PUBLICIDADE C PROPAGANDA	1.617.398,00	784.893,26	832.504,74	48,53%
PROCESSAMENTO DE DADOS	8.399.735,00	6.892.529,76	1.507.205,24	82,06%
MANUT. SCR.V. ADMINISTRATIVOS	4.173.421,00	3.131.477,26	1.041.943,74	75,03%
TOTAL	28.098.742,00	24.268.359,65	3.830.382,35	86,37%

FONTE: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E-CONTAS – EXTRAÍDO EM 10/12/2018

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no e-Contas o Parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2017 nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 31-12-2017.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2017, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.



3.2 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Consta em anexo no e-Contas manifestação do Conselho Administrativo sobre a Prestação de Contas do exercício de 2017 nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 646ª Reunião Extraordinária, realizada em 05-03-2018, declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2017.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram as unidades e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 42/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.1	AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL	INSTITUIR <i>CHECKLIST</i> PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATOS.	MÉDIA
RI 42/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	FALHA NA PESQUISA DE PREÇO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	A) OBSERVAR, POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE FUNÇÕES DO REFERIDO SISTEMA, SE OS VALORES ESTIMADOS TÊM POR BASE PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, § 2º, II DA LEI Nº 8.666/1993. B) INSTITUIR <i>CHECKLIST</i> PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATOS.	MÉDIA
RI 42/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.3	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	A) APERFEIÇOAR FISCALIZAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS FIRMADOS; B) COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES; C) DETERMINAR AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL ADQUIRIDO E A INDICAÇÃO PRECISA DA RESPECTIVA GLOSA, SE HOUVER.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 3 (três) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo). Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do BRB Crédito, Financiamento e Investimento – BRB CFI S/A:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 1º de abril de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL